



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.944, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Institui calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas municipais para o ano de 2021 e dá outras providências.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Calendário para o Exercício de 2021 sobre os Feriados, Pontos Facultativos e Suspensão de Expediente, para as repartições públicas municipais de Mogi Guaçu, conforme Anexo Único, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica transferido para o dia 29 de outubro de 2021, a comemoração do "Dia do Servidor Público", ocasião em que não haverá expediente nos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Parágrafo Único – Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, o expediente será normal das repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2021.

Art. 3º Excluem-se das disposições deste Decreto, os serviços públicos de funcionamento ininterruptos considerados indispensáveis como Água e Esgoto, Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Pronto Socorro Municipal, Posto de Pronto Atendimento (PPA/UPA), Guarda Civil Municipal, Serviços de Fiscalização Externa, Serviço de Trânsito e Outros, a critério do Secretário da área.

Art. 4º As disposições do presente Decreto aplicam-se no que couber, ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", à Fundação Educacional Guaçuana – FEG, à Faculdade Municipal "Prof. Franco Montoro" e à PROGUAÇU S.A. - Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu.

Art. 5º As Secretarias Municipais e Administração Regional Municipal se articularão para que haja plantão de emergência nos dias sem expediente.

Art. 6º As despesas com a execução deste Decreto correm à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 04 de janeiro de 2021.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

KELLY CRISTINA GAMILOTTI CAVALHEIRO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 24.944/2021.

CRONOGRAMA DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E COMPENSADOS – 2021.

JANEIRO	01 (Sexta-Feira)	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	Feriado Nacional
FEVEREIRO	15 (Segunda-Feira) 16 (Terça-Feira)	PONTO FACULTATIVO CARNAVAL	Ponto Facultativo Ponto Facultativo
ABRIL	01 (Quinta-Feira) 02 (Sexta-Feira) 09 (Sexta-Feira) 21 (Quarta-Feira)	PONTO FACULTATIVO PAIXÃO DE CRISTO ANIVERSÁRIO DA CIDADE TIRADENTES	Ponto Facultativo Feriado Municipal Feriado Municipal Feriado Nacional
MAIO	01 (Sábado)	DIA DO TRABALHO	Feriado Nacional
JUNHO	03 (Quinta-Feira) 04 (Sexta-Feira)	CORPUS CRISTI PONTO FACULTATIVO	Feriado Municipal Ponto Facultativo
JULHO	09 (Sexta-Feira)	REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA	Feriado Estadual
SETEMBRO	06 (Segunda-Feira) 07 (Terça-Feira)	PONTO FACULTATIVO DIA DA INDEPENDÊNCIA	Ponto Facultativo Feriado Nacional
OUTUBRO	12 (Terça-Feira) 29 (Sexta-Feira)	NOSSA SENHORA APARECIDA DIA DO SERVIDOR PÚBLICO (Transferido conforme disposto no art. 2º deste Decreto)	Feriado Nacional Ponto Facultativo
NOVEMBRO	01 (Segunda-Feira) 02 (Terça-Feira) 15 (Segunda-Feira) 20 (Sábado)	PONTO FACULTATIVO FINADOS PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	Ponto Facultativo Feriado Nacional Feriado Nacional Feriado Municipal
DEZEMBRO	08 (Quarta-Feira) 24 (Sexta-Feira) 25 (Sábado) 31 (Sexta-Feira)	PADROEIRA DO MUNICÍPIO PONTO FACULTATIVO NATAL PONTO FACULTATIVO	Feriado Municipal Ponto Facultativo Feriado Nacional Ponto Facultativo